



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 146/2001.

Mâncio Lima, 04 de Outubro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), para os programas abaixo:

Recuperação e reformas de Creches	R\$ 19.000,00
Reforma e ampliação de prédio público	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Especial, proverão e anulação conforme discriminação do Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, em 04 de Outubro de 2001.

Registre-se e Publique-se.


Luiz Heloismar de Figueiredo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Protocolo nº 146/01
Livro nº 006 Fls. nº
Em: 04 / Outubro / 01

Rua Mimososa Sá, S/N – Bairro: Centro.
Cep.: 69.990 – 000 / Mâncio Lima – Acre
Fone: (0xx68) 343 – 1306 / Fax: (0xx68) 343 – 1446
E-mail: p.manciolima@nauanet.com.br